

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CARCINICULTURA**, localizada no **SÍTIO BOM JESUS, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**. Com área total de **4,0 HECTARES**, de interesse de **EMILIO DA SILVA MENDES**, com **CPF/CNPJ sob n.º 024.101.113-27** embasada no **REQUERIMENTO Nº 176/2024** e no **PARECER TÉCNICO E JURÍDICO Nº 107/2024-IMMAB**, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 29 de novembro de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.